



Rodrigues & Felix  
— ADVOGADAS —

**Documentos dos herdeiros:**

- Certidão de nascimento (em caso de solteiro);
- Certidão de casamento atualizada em até 90 dias (se casado);
- Escritura pública, em caso de união estável atualizada em até 90 dias;
- Certidão de divórcio ou separação atualizada em até 90 dias (se for o caso);
- Identidade e CPF.